

Ofício 152

OFÍCIO Nº 232/2023 – SFT/ANEEL

Brasília, 24 de julho de 2023.

CMU 001457 100 01/07/2023 12:22

Ao Senhor
Joalcei Alves Gonçalves
Vereador
Câmara Municipal de Uruguaiana
Rua Bento Martins nº 2619 – CEP: 97.501-520
Uruguaiana – RS

Referência: 48513.013188/2023-00.

Assunto: Ofício Exec. nº 663/2023/DLEG.

Senhor Vereador,

1. Recebemos o Ofício Exec. nº 663/2023/DLEG, que encaminha o requerimento nº 368/2023, do Vereador Bispo Padovan, protocolizado sob nº 956/2023/LEG e aprovado pelo Plenário, com cópia da Lei 5.116/2020, para que seja reconhecida a obrigação por parte da empresa RGE SUL de cumprir o disposto no artigo 1º, que informa que quando realizar a retirada dos suportes de luminárias para a manutenção da rede elétrica deva no mesmo procedimento, realize a recolocação.

2. Em relação ao assunto de iluminação pública, informamos que não cabe a esta Agência tratar dos assuntos relacionados à iluminação pública, conforme o Art. 451 da Resolução Normativa nº 1000, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece condições gerais de fornecimento de energia elétrica:

Art. 451. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do poder público municipal.

§ 1º A distribuidora pode prestar os serviços dispostos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes.

§ 2º A responsabilidade do poder público municipal inclui os custos de ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, desde que necessárias ao atendimento das instalações de iluminação pública, devendo ser realizado o cálculo do encargo de responsabilidade da distribuidora disposto no Capítulo II do Título I.



Documento assinado digitalmente.

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação 4666B9000073E02B

SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Tel 55 (61) 2192-8600



P. 2 do OFÍCIO Nº 232/2023 –SFT/ANEEL, de 24/07/2023.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

JAQUELINE GODOY

Gerente de Fiscalização da Distribuição